
1. Direitos e deveres legislados: “*Responsabilidade dos pais ou encarregados de educação*” no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Artigo 43.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).

Nos termos da responsabilidade referida no número anterior, deve cada um dos Pais e Encarregados de Educação, em especial:

2. “Conhecer o Estatuto do Aluno, bem como o Regulamento Interno da escola e subscrever declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral.”

(Alínea K, Artigo 225.º, Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina., Pág. 109).

SUBCAPÍTULO V – ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - Direitos e Deveres dos Pais e Encarregados de Educação

Declaração

Eu _____, portador(a) do BI/CC n.º _____, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) _____, do ____º Ano, declaro que aceito o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina e assumo o compromisso ativo de o cumprir integralmente e de o fazer cumprir ao meu educando.

Linda-a-Velha, _____ de _____ de 2015

O (A) Encarregado(a) de Educação:
